



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-TO

Código 175120251892

QUINTA, 23 DE JANEIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 1751

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

175120251892

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ► Prefeitura Municipal | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 006/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025. | 2 |
| PORTARIA Nº 140, de 23 de Janeiro de 2025. | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003, de 23 de Janeiro de 2025. | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004, de 23 de Janeiro de 2025. | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005, de 23 de Janeiro de 2025. | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 008/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025. | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 007/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025. | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 004/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025. | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 005/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025. | 3 |
| ► Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças | 4 |
| RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO | 4 |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025 PM-TO. | 4 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO | 4 |
| CONTRATO Nº 002/2025 | 4 |
| CONTRATO Nº 006/2025 | 4 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 | 5 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7933/2024 | 5 |
| ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | 5 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 | 5 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 | 6 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025 | 6 |
| TERMO ADITIVO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DA OBRA | 6 |
| CONTRATO Nº 005/2025, PROCESSO A. FME- CO Nº 049/2024 | 7 |
| PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2025 | 7 |
| COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS | 8 |
| ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | 8 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 | 9 |
| EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024, | 9 |
| EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 | 10 |
| TERMO ADITIVO Nº 02/2024 | 10 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 006/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA lotada na Secretaria Municipal Da Assistência Social Neste Município De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 16306, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 228,29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. RESOLVE: I - Autorizar a Sra. LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA lotada na Secretaria Municipal Da Assistência Social Neste Município De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 16306, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 228,29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e (02) duas diárias com pernoite no valor de R\$200 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$500 (quinhentos) reais para custeio de despesas com alimentação e hospedagem. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO 23 de janeiro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003, de 23 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 020/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreeder viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins. R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Fabio Alves Carvalho, servidor deste município, matrícula funcional N° 21015, para empreeder viagem a cidade de Palmas - TO, para participação de uma audiência que acontecerá no dia 23 de janeiro de 2025. Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diaria no valor unitário de R\$ 100,00, com valor total de R\$ 100,00 para custeio de despesas com alimentação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004, de 23 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 020/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreeder viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins. R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Jose Batista Ferreira, servidor deste município, matrícula funcional N° 20850, para empreeder viagem a cidade de Palmas - TO, para participação de uma audiência que acontecerá no dia 23 de janeiro de 2025. Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diaria no valor unitário de R\$ 100,00, com valor total de R\$ 100,00 para custeio de despesas com alimentação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005, de 23 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 020/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreeder viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins. R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a Sra. Valdirene Pereira

PORTARIA Nº 140, de 23 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Adjunta de Licitação, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 106, de 16 de janeiro de 2025, publicada no **Diário Oficial Nº 1747 (17 de janeiro de 2025)**, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Luziene Bandeira da Costa Santos | Presidente da Comissão de Contratação |
| José Soares Bastos Júnior | Membros |
| Ana Paula do Carmo Silva | Membros |
| Weberson de Sousa Carvalho | Membros |
| Polyana Modesto de Carvalho | Membros |

DEVE CONSTAR:

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| José Soares Bastos Júnior | Presidente da Comissão de Contratação |
| Luziene Bandeira da Costa Santos | Membros |
| Ana Paula do Carmo Silva | Membros |
| Weberson de Sousa Carvalho | Membros |
| Polyana Modesto de Carvalho | Membros |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Lopes, servidora deste município, matrícula funcional N° 1348, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, para participação de uma audiência que acontecerá no dia 23 de janeiro de 2025. Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária no valor unitário de R\$ 100,00, com valor total de R\$ 100,00 para custeio de despesas com alimentação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 008/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. GLEICIANNE DA SILVA DUTRA lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21102, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. RESOLVE: I - Autorizar a Sra. GLEICIANNE DA SILVA DUTRA lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21102, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e (02) duas diárias com pernoite no valor de R\$200 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$500 (quinhentos) reais para custeio de despesas com alimentação e hospedagem. Registre-se e publique-se.

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 004/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. JULIANA CARVALHO SILVA lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21004, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. RESOLVE: I - Autorizar a Sra. JULIANA CARVALHO SILVA lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21004, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e (02) duas diárias com pernoite no valor de R\$200 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$500 (quinhentos) reais para custeio de despesas com alimentação e hospedagem. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO 23 de janeiro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO 23 de janeiro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 005/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. MARCILENE SANTANA RAMOS LOPES lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21003, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. RESOLVE: I - Autorizar a Sra. MARCILENE SANTANA RAMOS LOPES lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21003, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e (02) duas diárias com pernoite no valor de R\$200 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$500 (quinhentos) reais para custeio de despesas com alimentação e hospedagem. Registre-se e publique-se.

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 007/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. CLAUDILENE NOLETO PINHEIRO lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21008, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. RESOLVE: I - Autorizar a Sra. CLAUDILENE NOLETO PINHEIRO lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 21008, para empreeder viagem a cidade de Palmas-to, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro 2025 para participar de uma Capacitação para cordenadoras do Cras, Creas, Diretora de proteção Básica e Secretária de Assistência Social. II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e (02) duas diárias com pernoite no valor de R\$200 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$500 (quinhentos) reais para custeio de despesas com alimentação e hospedagem. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO 23 de janeiro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO 23 de janeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-TO Nº 012/2023, OBJETO: Locação de imóvel para sediar a central de regulação e a clínica de fisioterapia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins. *Retificação*, conforme a baixo: **ONDE SE LÊ:** 4.3. O prazo de vigência do CONTRATO FMS-CO Nº 037/2023 ficará prorrogado por 08(oito) meses iniciando-se em 01 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de julho de 2025. **LEIA - SE:** 4.3. O prazo de vigência do CONTRATO FMS-CO Nº 037/2023 ficará prorrogado por 08(oito) meses iniciando-se em 01 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de agosto de 2025. *Diante de informações com informações equivocadamente contidas na matéria original. Colinas do Tocantins/TO, 26 de dezembro de 2024.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025 PM-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 082/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 014/2024 - PROTOCOLO PM-CO Nº 7933/2024.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Tocantins, nº 2.264, Q- "J" lotes 11 e 12, no setor Jardim Campo Club, para sediar a Delegacia de Polícia Civil, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20.

CONTRATADO: Pessoa física **CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA** pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXX.171.XXX-9X** Denominado locador (Contratado).

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 38.533,30 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos) conforme detalhado abaixo:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 03 - Gabinete do Prefeito.

Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.4052.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços PF.

Ficha: 043

Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 - Impostos Não Vinculados

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do dia 22/01/2025, até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, na forma prevista dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 22, do mês de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024/FMASCO/TO, O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 12.366.625.0001-50, representada por seu atual Gestora a

senhora, Ludmila Olímpio Maione Moreira, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO**, LOCADOR: Valdeci Alves Feitosa, OBJETO: Locação de 01(um) imóvel, com 02 banheiros, 04 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 área na frente, 01 área na parte detrás murada, possuindo boa ventilação, iluminação e a localização do imóvel, eis que é amplo, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), junto ao Fundo **Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, vigência 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

CONTRATO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS- CO Nº 040/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS- CO Nº 017/2024, PROTOCOLO Nº 6696/2024, OBJETO: Contratação de locação de software integrado de gestão pública - WEB, para administração pública municipal, através de empresa especializada em tecnologia da Informação, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência Social e Portal de Transparência, entre outros, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, CONTRATADO: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0003-12, com sede à Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK no 40 CONJ 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-016 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato administrativo, terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, São aquelas constantes no orçamento geral deste município, Projeto atividade: MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE, Dotação orçamentária: 05.18.10.122.1005.2.113, Elemento de despesa: 3.3.3.90.40, Fonte: 1500.1002-ASPS, Ficha: 624, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor máximo pago por esse contrato será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) assim atendendo o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS- CO Nº 045/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS- CO Nº 027/2024, PROTOCOLO Nº 7269/2024, OBJETO: Contratação de serviços de consultoria com ênfase em gestão em Saúde e elaboração dos instrumentos de Gestão referentes ao Ano de 2025, para suprir as necessidades Fundo Municipal De Saúde De Colinas Do Tocantins/TO. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, CONTRATADO: RB MED SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 32.097.506/0001-57, com sede no município de Presidente Kennedy-TO por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Souza Silva, inscrito no CPF nº XXX.935.XXX-6X, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente termo consubstanciado nas seguintes cláusulas, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, O presente termo de contrato, tem como objetivo realizar a contratação de serviços de consultoria com ênfase em gestão em Saúde e elaboração dos instrumentos de Gestão referentes ao Ano de 2025, para suprir as necessidades Fundo Municipal De Saúde De Colinas Do Tocantins/TO, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, O presente termo de contrato administrativo, terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes, CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, São aquelas constantes no orçamento geral deste município, Dotação orçamentária: 05.18.10.122.1005.2.113, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.0000-ASPS, Ficha: 624, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL, O valor máximo pago por esse contrato será de R\$: 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais), assim atendendo o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- CO Nº 018/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS- CO Nº 018/2024, PROTOCOLO Nº 7237/2024, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de certificação digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora Ludmila Olímpio Maione Moreira, considerando o julgamento da dispensa de licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO Nº 007/2024, DETENTORA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, estabelecida na AV CENTRAL, QUADRA1-A LOTE 12, JD NOVA ESPERANCA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo srª LARA GIOVANA MARQUES VIEIRA, DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o contratação de empresa para aquisição de certificação digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| TEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----|--|------|-------|------------|-------------|
| 1/1 | Certificado Digital E-CNPJ - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. | 3 | un | 399,00 | 1.197,00 |
| ½ | Certificado Digital E-CPF - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. Validade: 03 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Tipo: e-CPF | 3 | un | 318,50 | 955,50 |

VALOR TOTAL R\$: 2.152,50 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCN, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7933/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2024. PÁG: 001 OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Locação de imóvel situado na Av. Tocantins, nº 2.264, Q- "J" lotes 11 e 12, no setor Jardim Campo Club, para sediar a Delegacia de Polícia Civil, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 858.171.121-91, estabelecida na Nenhum, Sem Bairro, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1 Locação de imóvel situado na Av. Tocantins, nº 2.264, Q- "J" lotes 11 e 12, no setor Jardim Campo Club, para sediar a Delegacia de Polícia Civil, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO

11 DI 3.400,00 37.400,00 1/2 Locação de imóvel situado na Av. Tocantins, nº 2.264, Q- "J" lotes 11 e 12, no setor Jardim Campo Club, para sediar a Delegacia de Polícia Civil, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO 10 DI 113,33 1.133,30 TOTAL DO FORNECEDOR.: 38.533,30 PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 22 de janeiro de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL, JOSEMAR CARLOS CASARIN, no uso de suas atribuições 84º/2024. legais e constitucionais. CONSIDERANDO a necessidade de Locação de imóvel situado na Av. Tocantins, nº 2.264, Q- "J" lotes 11 e 12, no setor Jardim Campo Club, para sediar a Delegacia de Polícia Civil, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO. CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço. CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. RESOLVE: Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso V de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº 858.171.121- 91, estabelecida no endereço Nenhum, 0, Sem Bairro, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR 1/1 Locação de imóvel situado na Av. Tocantins, nº 2.2 11,00 DI 3.400,00 3.400,00 1/2 Locação de imóvel situado na Av. Tocantins, nº 2.2 10,00 DI 113,33 113,33 TOTAL VENCEDOR 38.533,30 Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 22/01/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC-TO Nº 027/2024, PROTOCOLO Nº 7714/2024, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de certificação digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades deste Município. ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor, **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, DETENTORA: **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, estabelecida na AV CENTRAL, QUADRA1-A LOTE 12, JD NOVA ESPERANCA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo srª LARA GIOVANA MARQUES VIEIRA**, DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura, contratação de empresa para aquisição de certificação digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS,

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|---|------|------|------------|----------|
| 1/1 | Certificado Digital E-CNPJ - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. | 3 | un | 399,00 | 1.197,00 |
| ½ | Certificado Digital E-CPF - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. Validade: 03 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Tipo: e-CPF. | 20 | un | 318,50 | 6.370,00 |

VALOR TOTAL R\$: **7.567,00**(sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais), VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS- CO Nº 053/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS- CO Nº 022/2024, PROTOCOLO Nº 7456/2024, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de certificação digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, residente e domiciliada na R. HAROLDO VELOSO, número 1876, CENTRO, CEP 77.790-000, Nova Olinda/TO, DETENTORA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, estabelecida na AV CENTRAL, QUADRA1-A LOTE 12, JD NOVA ESPERANCA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo srª LARA GIOVANA MARQUES VIEIRA, DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o contratação de empresa para aquisição de certificação digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|------------|-------------|
| 1/1 | Certificado Digital E-CNPJ - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. | 3 | un | 399,00 | 1.197,00 |
| ½ | Certificado Digital E-CPF - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. Validade: 03 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Tipo: e-CPF. | 6 | un | 318,50 | 1.911,00 |

VALOT TOTAL R\$: 3.108,00(três mil, cento e oito reais), A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO Nº 51/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO FME- CO Nº 025/2024, PROTOCOLO Nº 7246/2024, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Certificação Digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, brasileiro, servidor público, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, DETENTORA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, estabelecida na AV CENTRAL, QUADRA1-A LOTE 12, JD NOVA ESPERANCA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo srª LARA GIOVANA MARQUES VIEIRA, DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o contratação de empresa para aquisição de Certificação Digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | UNIT | TOTAL |
|------|---|------|-------|--------|----------|
| 1/1 | Certificado Digital E-CNPJ - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. | 2 | un | 399,00 | 798,00 |
| 1/2 | Certificado Digital E-CPF - TIPO A3 Padrão ICP-BRASIL, com dispositivo criptográfico TOKEN USB TIPO A3. Validade: 03 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Tipo: e-CPF. | 5 | un | 318,50 | 1.592,50 |

VALOR TOTAL R\$: 2.390,50(dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

TERMO ADITIVO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DA OBRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N 003/2022, CONCORRENCIA PUBLICA PM-CO N2 001/2022, PROTOCOLO PM-CO Nº 13251/2021, OBJETO: Contratado de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do parque municipal de Colinas do Tocantins, conforme contrato de repasse OGU nº 909099/2020/MTUR/CAIXA, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais Anexos deste Edital.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.483/0001-20, com sede na Rua 23, nº 1445, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo seu atual prefeito, o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº

399.100.670-72, portador do RG nº 4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE". CONTRATADA: *IRIRI CONSTRUTORA EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.465.205/0001-36, com sede na Rua da Aduadora, nº 352, Quadra 14, Lote 02, CEP 68.372-570, Jardim Independente II, Altamira/PA, neste ato representada pelo senhor *MARIVAN PEREIRA FANTANIAS*, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 993.915.111-04 e carteira nacional de habilitação nº 04019053499 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua São Paulo II, nº 55, Jardim Novo Paraíso, CEP 68.373-480, Altamira/PA, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA". SUBCONTRATADA: *DINAMO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DO BRASIL LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.037.550/0001-74, com sede na Rua Biguá, nº 23, Quadra 74, Bairro Morada da Serra IV, CEP 78.058-280, Cuiabá/MT, neste ato representada por *KLAUBER HENRY DOS REIS*, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 987.039.271-72 e RG nº 1422542-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 21, Bairro Morada da Serra I, CEP 78.055-255, Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente "SUBCONTRATADA". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, O presente contrato tem por objeto a subcontratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do *Parque Municipal de Colinas do Tocantins*, conforme Termo de Contrato nº 46/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO nº 003/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM-CO nº 001/2022, firmado entre a *CONTRATANTE* e a *CONTRATADA*, que será executado parcialmente pela *SUBCONTRATADA*, com a anuência expressa da *CONTRATANTE*. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE, A *CONTRATANTE*, nos termos do Contrato Principal nº 46/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO nº 003/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM-CO nº 001/2022, CLÁUSULA DÉCIMA NONA, autoriza expressamente a subcontratação parcial da obra pela *SUBCONTRATADA*, em conformidade com as condições estipuladas neste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, 3.1. DA CONTRATADA: a) Garantir à *SUBCONTRATADA* todas as informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações previstas neste contrato e no contrato principal. b) Manter todas as licenças, certidões, autorizações e conformidades legais necessárias para a execução do serviço. c) Continuar a cumprir com todas as obrigações anteriormente pactuadas com a *CONTRATANTE*. 3.2. DA SUBCONTRATADA: a) Executar os serviços subcontratados de acordo com os padrões de qualidade, prazo e requisitos estabelecidos no contrato principal. b) Obedecer às diretrizes e orientações fornecidas pela *CONTRATANTE*. c) Manter todas as licenças, autorizações e conformidades legais necessárias para a execução do serviço. d) Responsabilizar-se, solidariamente com a *CONTRATANTE*, pela execução do objeto do contrato iniciada a partir da assinatura deste. e) Assegurar a responsabilidade técnica integral pela execução do serviço. 3.3. DA CONTRATANTE: a) Fiscalizar a execução dos serviços pela *SUBCONTRATADA*, conforme disposto no contrato principal. b) Comunicar à *SUBCONTRATADA* qualquer irregularidade identificada na execução dos serviços. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, O prazo para a execução dos serviços subcontratados será de 400 (quatrocentos) dias, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e anuência da *CONTRATANTE*. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, Os empenhos e pagamentos pelos serviços subcontratados, conforme as condições previstas no contrato principal, CLÁUSULA DÉCIMA NONA, item 4.6. poderão ser efetuados diretamente em nome e na conta da *SUBCONTRATADA*, nos mesmos termos do contrato principal, sob os dados bancários descritos abaixo: Banco BTG Pactual - 208, Agência nº 0050, Conta Corrente nº 430420-6, PIX: 49.037.550/0001-74, CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, Os preços serão reequilibrados conforme estabelecido no contrato de origem, sendo tratados em instrumento específico entre a *CONTRATANTE*, *CONTRATADA* e a *SUBCONTRATADA*. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Os demais temas não abordados neste instrumento reger-se-ão pelo originário Termo de Contrato nº 46/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO nº 003/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM-CO nº 001/2022. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO, Para dirimir todas as questões decorrentes do contrato e este aditivo, fica eleito o foro de Colinas do Tocantins/TO, não obstante outro domicílio que a *CONTRATADA* E A *SUBCONTRATADA* venham a adotar.

Este instrumento será assinado pelos representantes das partes em 3 vias de igual teor e forma. E, por estarem de acordo com os termos de ambos os contratos, as partes assinam o presente. Colinas do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO Nº 049/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME- CO Nº 029/2024, PROTOCOLO Nº 7371/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Cerimonial para cobertura de eventos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. CONTRATANTE: o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor (a). MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, brasileiro, servidor público, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenadora de despesas, CONTRATADO; KEILA CRISTINA CRUZ NERY, CNPJ nº 30.837.654/0001-35 E-MAIL: cruznereskeilacristina@gmail.com, com sede na Rua nº 10, Quadra 08, Lote 12, Jardim dos Ipês, Araguaína/TO, Neste ato representado pelo sr KEILA CRISTINA CRUZ NERY, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de contrato, tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Cerimonial para cobertura de eventos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato administrativo, terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: São aquelas constantes no orçamento geral deste município, MANUTENÇÃO DA SEMEC, Dotação: 12.122.1200.2.049, Fonte: 1500-MDE Elemento: 3.3.90.39, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor máximo pago por esse contrato será de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) assim atendendo o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo primeiro - Para efetivação da atualização do valor contratual previsto no parágrafo antecedente, ocorrerá mediante a celebração de aditamento, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 090/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 033/2024

PROTOCOLO PM-CO Nº 8437/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia, remendo de pneus, troca de bicos, montagem e desmontagem de pneus e rodízio de pneus, em atendimento da demanda deste Município.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoas jurídicas: ECIONE GONCALVES DE OLIVEIRA 21551367149, CNPJ Nº 26.994.670/0001-64, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1815, Cep 77760-000, Centro, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia, remendo de pneus, troca de bicos, montagem e desmontagem de pneus e rodízio de pneus, em atendimento da demanda deste Município.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 033/2024.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado ECIONE GONCALVES DE OLIVEIRA 21551367149, CNPJ Nº 26.994.670/0001-64, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1815, Cep 77760-000, Centro, Colinas do Tocantins/TO, pelo valor total de R\$: 35.050,00 (trinta e cinco mil, e cinquenta reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de janeiro de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Lei Federal nº 14133/2021, divulga a Intenção de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de expediente diversos.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: equipetecnica@colinas.to.gov.br em até 8 oito dias úteis após esta publicação, sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada da:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente, com justificativas da sua necessidade;
- estimativa de consumo anual; e
- local de entrega.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, junto à EQUITE TÉCNICA, na Rua 23-A, nº 1446, Setor Aeroporto, ou pelo e-mail: equipetecnica@colinas.to.gov.br.

HUGO LOBO VILELA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 90º/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSEMAR CARLOS CASARIN, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de preços para futura, eventual e parcelada

prestação de serviços de borracharia, remendo de pneus, troca de bicos, montagem e

desmontagem de pneus e rodízio de pneus, em atendimento da demanda deste Município.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PREFEITURA M. DE COLINAS DO

TOCANTINS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa

apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando

previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando

disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-

Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ECIONE GONCALVES DE OLIVEIRA 21551367149, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o

nº 26.994.670/0001-64, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, , 1815,

CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE

/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR

ESTIMADO

VALOR

VENCEDOR

1/1 REMENDO DE PNEUS ARO 750/16 150,00 SV 50,00 50,00

1/2 REMENDO DE PNEUS DE MOTO 15,00 SV 30,00 30,00

1/3 TROCA DE BICOS COM CÂMARA ARO 750/16 50,00 SV 60,00 60,00

- 1/4 RODIZIO DE PNEUS AROS 13,14,15,16 E 17 15,00 un 25,00 25,00
 - 1/5 MONTAGEM DE PNEUS ARO 750/16 50,00 un 40,00 40,00
 - 1/6 REMENDO DE PNEUS ARO 12,14 E 15 20,00 un 30,00 30,00
 - 1/7 REMENDO DE PNEU ARO 215/75 R 17,5 50,00 un 100,00 100,00
 - 1/8 MONTAGEM DE PNEU ARO 215/75 R 17,5 50,00 un 50,00 50,00
 - 1/9 RODIZIO DE PNEU ARO 215/75 R 17,5 20,00 un 25,00 25,00
 - 1/10 MONTAGEM DE PNEU ARO 275/80 R 22,5 50,00 un 50,00 50,00
 - 1/11 RODIZIO DE PNEU ARO 275/80 R 22,5 20,00 UN 25,00 25,00
 - 1/12 TROCA DE BICOS SEM CÂMARA ARO 13,14 E 15 20,00 SV 30,00 30,00
 - 1/13 MONTAGEM DE PNEUS ARO 12,14 E 15 25,00 SV 25,00 25,00
 - 1/14 REMENDO DE PNEU VUCANIZADO ARO 275/80 R 22,5 30,00 un 100,00 100,00
 - 1/15 TROCA DE PNEU SEM CÂMARA ARO 215/75 R17,5 30,00 SV 60,00 60,00
 - 1/16 TROCA DE BICO DE PNEUS SEM CÂMARA ARO 275/80 R 22, 30,00 un 70,00 70,00
 - 1/17 TROCA DE BICOS SEM CÂMARA ARO 16 E 17 20,00 SV 40,00 40,00
 - 1/18 MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 17 20,00 SV 30,00 30,00
 - 1/19 REMENDO DE PNEUS ARO 16 E 17 20,00 un 30,00 30,00
- TOTAL VENCEDOR 35.050,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos

23/01/2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024, 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO FMS-CO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023,PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023, OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: XXX.962.7XX-XX e portador do RG Nº XX53X, residente e domiciliada na Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, de nome fantasia VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com logradouro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães - Nº 839 - Centro - Rio Verde/GO - CEP:

75.901-260 - Fone: (64) 2101-5500 - E-mail: licitações@volus.com - site: www.volus.com, representada pelo senhor DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro casado, Empresário, Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo, portador do RG nº: 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF/MF: 236.491.0001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Nº 267, Residencial Araguaia - Rio Verde/GO - CEP: 75.909-394, denominada CONTRATADA, devidamente qualificados neste Aditivo e no contrato originário, referente PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, sob PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, O Contrato FMS-CO Nº 010/2024, fica prorrogado até o dia 17 de abril de 2025, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e no subitem 9.1 da CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, do referido Contrato, Vigência: A partir do dia 17 de janeiro de 2025, cessando seus efeitos no dia 17 de abril de 2025. O prazo de vigência do Contrato FMS-CO Nº 010/2024, ficará prorrogado por 03 (Três) meses, iniciando-se a vigência em 17 de janeiro de 2025, encerrando-se em 17 de abril de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024, 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO PM-CO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023, PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023, OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos do da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº XXX.100.XXX-7X, portador do RG nºX.9XX.36X-X SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, Setor Novo Planalto I, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, de nome fantasia VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com logradouro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães - Nº 839 - Centro - Rio Verde/GO - CEP: 75.901-260 - Fone: (64) 2101-5500 - E-mail: licitações@volus.com - site: www.volus.com, representada pelo senhor DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro casado, Empresário, Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo, portador do RG nº: XXX.37X SSP/GO, inscrito no CPF/MF: XXX.491.XXXX-3X, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Nº 267, Residencial Araguaia - Rio Verde/GO - CEP: 75.909-394, denominada CONTRATADA, devidamente qualificados neste Aditivo e no contrato originário, referente PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, sob PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023.DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, sob PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023 e conforme condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato PM-CO Nº 005/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos do da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, O Contrato PM-CO Nº 005/2024, fica prorrogado até o dia 17 de abril de 2025, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e no subitem 9.1 da CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, do referido Contrato, Vigência: A partir do dia 17 de janeiro de 2025, cessando seus efeitos no dia 17 de abril de 2025, O prazo de vigência do Contrato PM-CO Nº 005/2024, ficará prorrogado por 03 (Três) meses,

iniciando-se a vigência em 17 de janeiro de 2025, encerrando-se em 17 de abril de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024, 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO FME-CO Nº: 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023, PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023, OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal De Educação De Colinas Do Tocantins - TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representado por sua atual gestor o senhor MARCOS MOTA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.845.XXX-4X, portador RG nºXX42XX6 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Morrinhos, nº1730, setor Sul, Colinas do Tocantins/TO - CEP:77.7600-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, de nome fantasia VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com logradouro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães - Nº 839 - Centro - Rio Verde/GO - CEP: 75.901-260 - Fone: (64) 2101-5500 - E-mail: licitações@volus.com - site: www.volus.com, representada pelo senhor DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro casado, Empresário, Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo, portador do RG nº: XXX.37X SSP/GO, inscrito no CPF/MF: XXX.491.0XX-X4, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Nº 267, Residencial Araguaia - Rio Verde/GO - CEP: 75.909-394, denominada CONTRATADA, devidamente qualificados neste Aditivo e no contrato originário, referente PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, sob PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato FME-CO Nº: 006/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal De Educação De Colinas Do Tocantins - TO. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, O Contrato FME-CO Nº: 006/2024, fica prorrogado até o dia 17 de abril de 2025, contados a partir do dia 17 de outubro de 2024, em conformidade Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e no subitem 9.1 da CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, do referido Contrato, Vigência: A partir do dia 17 de janeiro de 2025, cessando seus efeitos no dia 17 de abril de 2025, O prazo de vigência do Contrato FME-CO Nº: 006/2024, ficará prorrogado por 03 (Três) meses, iniciando-se a vigência em 17 de janeiro de 2025, encerrando-se em 17 de abril de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO FMAS-CO Nº: 003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023

PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023

PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (**gasolina comum e óleo**

diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal De Assistência Social De Colinas Do Tocantins - TO.

3º (TERCEIRO) TERMO DE PRAZO DO CONTRATO FMAS-CO Nº: 003/2024, CELEBRADO ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADO DE PETRÓLEO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por sua atual gestora a senhora LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº. 027.217.281-21, portadora RG nº. 960130SSP-TO, residente e domiciliada na Rua Jataí 1195 setor Sul, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeada através da Portaria Nº 195, de 01 de Abril de 2024, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, de nome fantasia VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com logradouro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães - Nº 839 - Centro - Rio Verde/GO - CEP: 75.901-260 - Fone: (64) 2101-5500 - E-mail: licitações@volus.com - site: www.volus.com, representada pelo senhor DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro casado, Empresário, Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo, portador do RG nº: 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF/MF: 236.491.0001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Nº 267, Residencial Araguaia - Rio Verde/GO - CEP: 75.909-394, denominada CONTRATADA, devidamente qualificados neste Aditivo e no contrato originário, referente PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, sob PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no **Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023, sob PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023** e conforme condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas abaixo:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DA

○ **Justificativa da Prorrogação do Contrato FMAS-CO Nº: 003/2024.**

■ Existência de interesse da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** em continuar com a execução contratual, considerando que o contrato é de caráter continuado, bem como de interesse da Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº: 006/2023** sob **PROTOCOLO PM-CO Nº: 712/2023**, referente ao **PREGÃO ELTRÔNICO SRP PM-CO Nº: 002/2023**.

■ A continuação dos serviços prestados revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, em função dos serviços, serem de natureza continuada e necessários, tendo ainda como finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão.

■ O Termo de Aditivo de Prazo, justifica-se ainda,

pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da Administração Municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades e pelo fato dos serviços já estarem contratados, evitando desta forma o aumento de custos e dispêndio de tempo da Administração.

- O referido contrato foi firmado em 04 de abril de 2024, com vigência até 15 de julho de 2024, conforme previsão legal, constante no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O referido contrato será prorrogado por mais 03 (Três) meses, através do 2º (Segundo) Termo Aditivo, e o mesmo encontra-se dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, resguardando o interesse público, para a continuação dos serviços acima mencionados.

Dotação Orçamentária: 08.122.8009.2.201

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1500.00.0000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 - Recursos Próprios - ADM. Direta.

Projeto de Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.244.0009.2.506

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1500.0000-000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.5000-0000-00 - Recursos Próprios - ADM Direta.

Projeto de Atividade: Manutenção do CRAS.

Unidade: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.122.8009.2.091

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1500.00.000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.000 - Transferência FNAS - Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500.00.000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Projeto de Atividade: Manutenção do CREAS

Unidade: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 08.122.8009.2.088

Fonte de Recurso: 1500.00.000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500.00.000 - Recursos Próprios - Adm Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Projeto de Atividade: Manutenção da Gestão do SUAS - IGD/SUAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato **FMAS-CO N°: 003/2024**, cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (**gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc**), para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal De Assistência Social De Colinas Do Tocantins - TO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.

- O Contrato **FMAS-CO N°: 005/2024**, fica prorrogado até o dia 17 de abril de 2025, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e **no subitem 9.1 da CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**, do referido **Contrato**.
- **Vigência:** A partir do dia 17 de janeiro de 2025, cessando seus efeitos no dia 17 de abril de 2025.
- O prazo de vigência do Contrato **FMAS-CO N°: 003/2024**, ficará prorrogado por 03 (Três) meses, iniciando-se a vigência **em 17 de janeiro de 2025, encerrando-se em 17 de abril de 2025.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- Para fins orçamentários e de comprometimento da despesa oriunda do presente termo aditivo, será emitido empenho dos serviços aditados, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária, saber:

Órgão: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 20 - Secretaria de Assistência Social.

Unidade: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.122.8009.2.470.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1500.00.0000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500.00.0000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Projeto de Atividade: Manutenção do Programa Auxílio Brasil.

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.122.8007.2.469.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1500.00.0000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500.00.0000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Projeto de Atividade: Manutenção do Centro do Idoso.

Unidade: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.241.8001.2.081.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1500.00.0000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500.00.0000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Projeto de Atividade: Manutenção do Programa Criança Feliz.

Unidade: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.122.8009.2.533.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1660.00.0000 - Transferência FNAS - Assistência Social.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS-CO Nº 102/2022.

- Ficam inseridas as obrigações referentes ao recolhimento e às informações relativas ao IRRF (imposto de renda retido na fonte), passando o contrato **FMS-CO Nº: 003/2024** a vigorar com o acréscimo de alíneas em sua cláusula décima primeira do contrato (Das Obrigações da Contratada), da seguinte forma:
- Efetuar de acordo com a legislação vigente e aplicável, o recolhimento a Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido.
- Preencher as informações relativas ao IRRF, referido dispositivo legal que foi regulamentado através da IN RFB Nº 2345/2023, que através de tabela, define quais os percentuais a serem retidos dos prestadores de serviços e mercadoria.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

- Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas, termos e condições do **Contrato FMS-CO Nº: 003/2024**, referente à Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (**gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc**), para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal De Assistência Social De Colinas Do Tocantins - TO, que não foram alcanças pela modificação acima.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

- Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA.

- E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.

- Este termo aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial Municipal no prazo de trinta dias a conta da data de assinatura.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 17, do mês janeiro, 2025.

LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA

Gestora FMAS

CONTRATANTE

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

CPF:

2ª Testemunha:

CPF:

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 092/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.